

## **MOÇÃO DE APOIO**

Os Vereadores mencionados abaixo manifestam **apoio à aplicação da lei 14.434/2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da parteira.**

A profissão exercida por enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem que, apesar de atuarem no mesmo segmento, possuem funções e formações distintas, passa por rotinas extenuantes e baixo reconhecimento profissional.

Esta situação chamou a atenção da população em geral durante a crise provocada pela pandemia da Covid-19. Agora, mais do que aplaudirmos, é o momento de manifestarmos apoio a todos os profissionais da saúde, sobretudo aos de enfermagem, que historicamente são tão esquecidos e desprestigiados em nosso país pela falta de um piso salarial e de uma carga horária justa.

Considerando que a efetivação do piso salarial nacional beneficiará não só os trabalhadores, mas toda a sociedade brasileira, uma vez que os profissionais de saúde costumam ter dois ou três empregos para complementar a renda, o que compromete a saúde física e mental destes trabalhadores e leva a ausências no ambiente de trabalho por motivo de adoecimento ou morte.

E, quando esses profissionais não estão bem, automaticamente a população acaba sentindo esses reflexos da sobrecarga de trabalho. Dessa forma, apresentamos nosso total apoio à aplicação da Lei 14.434/2022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades, **REQUEREMOS** que seja remetida ao SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL-STF apresentando nosso APOIO pelos motivos explanados.

Câmara Municipal de Três Palmeiras, 24 de setembro de 2022.

Ver. João A. F. Rigo - PSB

Ver. Alcione Mateus de Oliveira - PDT

Ver. Marciano L. Ecker - MDB

Ver. Enio de Saiba - PSB

Ver. Edemar Beutler – PDT

Ver. Gilmar A. Boza - PDT

Ver. Jair Antunes dos Santos – MDB

Vera. Cintia da Silva Casal - PDT

Ver. Antônio Oliveira Bueno – MDB